



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis e a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida, observados os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar a necessidade de intervenção na Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, espaço público amplamente utilizado pela comunidade para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social.

Conforme verificado em avaliação técnica, o revestimento atualmente existente apresenta desgaste acentuado, com sinais de deterioração estrutural, desprendimentos, rasgos, desagregação de fibras e áreas com comprometimento da superfície. Tal condição impacta diretamente a segurança dos usuários, elevando o risco de acidentes como escorregões, quedas e torções, além de prejudicar o desempenho adequado das atividades esportivas realizadas no local.

Ressalta-se que a quadra é utilizada de forma contínua por crianças, adolescentes, adultos e grupos organizados da comunidade, o que reforça a relevância social do espaço e a urgência na adoção de providências que restabeleçam condições adequadas de uso. A manutenção da situação atual pode acarretar não apenas riscos à integridade física dos frequentadores, mas também a progressiva degradação do equipamento público.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas estruturais capazes de assegurar segurança, funcionalidade e durabilidade ao espaço esportivo, preservando o patrimônio público e garantindo que a comunidade continue usufruindo do local em condições apropriadas.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda identificada, avaliar alternativas técnicas viáveis e subsidiar a tomada de decisão administrativa, em consonância com os princípios da segurança, eficiência, economicidade e adequada gestão dos bens públicos

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de mão de obra encontra-se prevista no planejamento anual da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, estando alinhada às ações institucionais programadas para o exercício vigente, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, conservação e qualificação da infraestrutura pública voltada às atividades esportivas, de lazer e uso comunitário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar deverá observar e respeitar as seguintes normatizações legais e regulamentares:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

• Lei Complementar nº 123/2006, atualizada, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido a ser concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor

Além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser exigidos do futuro contratado os seguintes requisitos de qualificação técnica:

a – Certidão de Registro Profissional, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista) designado para ser o responsável técnico pelo serviço.

b – Atestado de vistoria, conforme modelo ANEXO XII deste edital, o qual deverá ser requerido até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas e documentação, OU, Declaração de Ausência de Vistoria (Anexo XIII).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI O ATESTADO DE VISTORIA (ANEXO XII), DESTE EDITAL. CASO O PROPONENTE DECIDA POR NÃO ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VISTORIA (ANEXO XII), TORNA-SE OBRIGATÓRIA.

c – Apresentação de atestado de capacidade técnico profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o profissional responsável técnico, tenha executado com bom desempenho objeto compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto da presente licitação; Nos termos do Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei 14.133/21, será admitido atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância abaixo especificado:

Item: Instalação de grama sintética para quadra esportiva: Quantidade 636m².

OBS: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou executados parcialmente.

d – Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa responsável tenha executado com bom desempenho objeto compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto da presente licitação. Nos termos do Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei 14.133/21, será admitido atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância abaixo especificado:

Item: Instalação de grama sintética para quadra esportiva: Quantidade 636m².

OBS: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou executados parcialmente.

e - Deverá ser comprovado o vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante. Para tanto, serão aceitos os seguintes documentos como forma de comprovação:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho (com Contrato Anotado);

II - Contrato de Prestação de Serviço;

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social;

IV - Termo de compromisso no caso de o licitante não apresentar o vínculo do Responsável Técnico no momento da habilitação, comprometendo-se a disponibilizar e comprovar o vínculo dos responsáveis no momento da assinatura do instrumento contratual.

OBS: Caso o responsável técnico indicado para a execução dos serviços seja o mesmo que consta no registro da empresa licitante junto ao CREA, bem como, seja o detentor dos atestados de capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

técnica apresentados para fins de qualificação, tal circunstância será considerada suficiente para fins de comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste em serviço comum de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor.

Além disso, a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser implementada consiste na substituição integral da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão de obra especializada, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de segurança, funcionalidade, desempenho esportivo e durabilidade do equipamento público, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:

1. Remoção da grama sintética existente: retirada completa do revestimento atualmente instalado, o qual se encontra em estado avançado de deterioração, com desprendimento, rasgos e perda de aderência, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos materiais removidos;
2. Preparação e regularização da base: limpeza, correção e adequação da base existente, quando necessário, garantindo condições apropriadas para a instalação da nova grama sintética, conforme especificações técnicas do fabricante;
3. Fornecimento de nova grama sintética: disponibilização de grama sintética adequada para uso esportivo, compatível com as dimensões da quadra, com características técnicas que assegurem resistência, durabilidade, conforto, absorção de impacto e segurança aos usuários;
4. Instalação da nova grama sintética: execução da instalação completa do novo revestimento, incluindo cortes, ajustes, colagem, fixação, emendas e acabamento, utilizando todos os insumos necessários para garantir perfeita aderência, alinhamento e estabilidade;
5. Acabamentos finais e ajustes técnicos: realização de ajustes necessários para assegurar a uniformidade da superfície, eliminação de desníveis, folgas ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou o desempenho esportivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6. Limpeza final do local: remoção de resíduos, materiais excedentes e restos de obra, entregando a quadra em perfeitas condições de uso após a conclusão dos serviços.

Os serviços contemplarão manutenção preventiva com periodicidade semestral durante o período de garantia mínima de 5 (cinco) anos. A realização da manutenção deverá ocorrer mediante agendamento prévio entre a empresa contratada e a Secretaria responsável, podendo ser antecipada ou ajustada conforme a necessidade de uso e as condições da quadra. Ressalta-se que tais manutenções deverão ser executadas sem custos adicionais para a Administração, estando incluídas no valor da contratação.

3.5 Amostra:

Não há a necessidade de entrega de amostras

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na contratação de serviços amplamente disponíveis no mercado sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Diante da problemática enfrentada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as soluções possíveis capazes de atender, de forma eficiente e adequada, a necessidade identificada referente à Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon.

A grama sintética atualmente instalada encontra-se em estado avançado de deterioração, apresentando desprendimento de placas, desgaste acentuado das fibras, perda de fixação ao substrato, irregularidades na superfície e desprendimento de fragmentos, o que compromete significativamente a segurança dos usuários, a funcionalidade do espaço e as condições adequadas para a prática esportiva.

Diante da necessidade de restabelecer condições adequadas de uso da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, foram analisadas as seguintes soluções técnicas para atendimento da demanda identificada:

1. Manutenção corretiva pontual do revestimento existente

Consiste na realização de reparos localizados nas áreas mais deterioradas, com substituição parcial de trechos danificados, recomposição de fibras e fixação de partes soltas. Embora represente alternativa de menor custo imediato, mostra-se limitada diante do desgaste generalizado da superfície, podendo resultar em solução temporária, com baixa durabilidade e necessidade recorrente de novos reparos.

2. Recuperação parcial com reaproveitamento da base existente

Envolve a substituição de áreas comprometidas por novos módulos de grama sintética, mantendo parte do material ainda em condições de uso. Contudo, pode gerar desuniformidade na superfície, diferenças de desempenho esportivo e redução da vida útil global do sistema, além de não solucionar integralmente o problema estrutural identificado.

3. Substituição integral da grama sintética por meio de empresa especializada (fornecimento de material e execução)

Consiste na remoção completa do revestimento deteriorado, eventual regularização da base, fornecimento de novo sistema de grama sintética adequado à prática esportiva e instalação técnica por empresa especializada. Essa alternativa assegura padronização da superfície, maior durabilidade, desempenho esportivo adequado e conformidade com normas de segurança, proporcionando condições ideais de uso e reduzindo a necessidade de intervenções frequentes.

4. Substituição do revestimento por gramado natural

Trata-se da possibilidade de conversão da quadra para piso com grama natural. Embora apresente características tradicionais para prática esportiva, essa alternativa demandaria adaptação estrutural da base, implantação de sistema de drenagem específico, preparo do solo, irrigação permanente e manutenção contínua (corte, adubação e controle de pragas). Além disso, o gramado natural é mais suscetível a desgaste intenso em áreas de uso frequente, podendo comprometer a regularidade da superfície e aumentar os custos operacionais a médio e longo prazo.

Nas alternativas 01 e 02 seriam realizados apenas reparos pontuais na grama sintética existente, tais como reaperto ou colagem localizada de trechos soltos, reposicionamento parcial de placas, eventual complementação de material de enchimento e ajustes superficiais, sem a remoção integral do revestimento atualmente instalado.

Apesar de representar um menor investimento inicial e permitir execução em curto prazo, essa solução não resolve o problema de forma estrutural, uma vez que a grama sintética encontra-se em avançado estado de desgaste, com perda significativa de suas características técnicas e funcionais. O material apresenta degradação generalizada, comprometendo sua resistência, aderência e desempenho esportivo.

Dessa forma, os riscos de acidentes permanecem, especialmente em razão de desníveis, placas soltas e desprendimento de partes da grama, podendo ocasionar quedas, torções e lesões nos usuários. Trata-se, portanto, de medida paliativa, de baixa durabilidade, que demandaria intervenções constantes e recorrentes, não atendendo de forma adequada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Vantagens: menor investimento inicial; execução rápida.

Desvantagens: solução temporária; baixa durabilidade; manutenção frequente; permanência de riscos à segurança; não recuperação das condições adequadas de uso da quadra.

Na solução 03 haverá a substituição integral da grama sintética, mediante a remoção completa do revestimento existente, fornecimento e instalação de nova grama sintética adequada à prática esportiva, com execução por empresa especializada, incluindo preparação da base, correta fixação, acabamento, além da previsão de manutenção periódica e garantia do material instalado.

Esta alternativa representa a solução mais eficiente, técnica e segura, uma vez que elimina integralmente os problemas decorrentes da deterioração do revestimento atual, restabelecendo plenamente a funcionalidade da quadra esportiva e garantindo condições adequadas para a prática de atividades esportivas e recreativas.

A substituição integral da grama sintética contribui diretamente para a prevenção de acidentes, melhora o desempenho esportivo, assegura maior conforto e segurança aos usuários e prolonga a vida útil do equipamento público. Ademais, a previsão de manutenção periódica semestral e garantia mínima de 05 (cinco) anos reforça a durabilidade da solução e reduz custos futuros com manutenções corretivas.

Vantagens: solução definitiva; maior durabilidade; aumento da segurança dos usuários; melhoria das condições de uso da quadra; valorização do patrimônio público; redução de custos futuros com manutenção.

Desvantagens: investimento inicial mais elevado em relação à manutenção paliativa.

Registra-se que a solução 04, que prevê a substituição do revestimento por gramado natural, também foi devidamente considerada e analisada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Na análise técnica, verificou-se que a implantação de gramado natural exigiria intervenções estruturais significativas, incluindo preparação específica do solo, sistema de drenagem eficiente, eventual instalação de sistema de irrigação e adequações na base existente, originalmente concebida para receber revestimento sintético. Tais adaptações implicariam aumento do custo inicial e maior prazo de execução.

Sob o aspecto operacional, constatou-se que o gramado natural demanda manutenção contínua e especializada, com cortes periódicos, adubação, controle de pragas, irrigação frequente e períodos de descanso para regeneração da vegetação. Considerando o uso intenso e contínuo da quadra pela comunidade, há elevado risco de desgaste acelerado, formação de falhas no gramado e comprometimento da regularidade da superfície, o que impactaria diretamente na qualidade e segurança das atividades esportivas.

Do ponto de vista econômico, além do investimento inicial para implantação, os custos permanentes de manutenção tenderiam a ser superiores ao longo do tempo, tornando a alternativa menos vantajosa sob a ótica da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos.

Diante dessas considerações, concluiu-se que, embora tecnicamente possível, a adoção de gramado natural não se mostra a alternativa mais adequada ao contexto de uso intensivo do espaço e às características estruturais existentes, razão pela qual não foi escolhida como solução a ser implementada.

Assim sendo, após amplo estudo de mercado, conclui-se que a Solução 03 – Substituição integral da grama sintética por empresa especializada é a que melhor atende à demanda identificada, por apresentar melhor desempenho técnico, maior segurança, durabilidade e plena adequação ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O investimento mostra-se plenamente justificado diante dos benefícios gerados, especialmente no que se refere à eliminação de riscos de acidentes, recuperação das condições adequadas de uso da quadra esportiva, prolongamento da vida útil do equipamento público e redução de custos futuros com manutenções corretivas, configurando-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o Município.

Para efetivar a solução escolhida, tendo em vista a natureza do objeto, seguindo os preceitos legais, entende-se que deve ser publicada uma licitação na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a substituição integral da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon é a alternativa que atende de forma plena, eficiente e segura às necessidades levantadas pela Administração.

A grama sintética atualmente instalada encontra-se em estado avançado de deterioração, com desprendimento de fibras, desagregação da base, falhas de fixação e deslocamento do material do substrato, comprometendo a segurança dos usuários, a funcionalidade da quadra e a adequada prática esportiva. Tal situação inviabiliza a continuidade de manutenções pontuais, tornando necessária a substituição integral do revestimento.

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que envolve o fornecimento de material padronizado, serviços de remoção, instalação e manutenção periódica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, entende-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o critério de menor preço global.

A adoção da modalidade Pregão assegura ampla competitividade entre os fornecedores, transparência no processo, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

Dinâmica da contratação

O objeto compreenderá a execução completa da substituição da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, incluindo a remoção do material existente, o fornecimento e a instalação de nova grama sintética, bem como a execução de serviços complementares necessários à perfeita utilização do espaço esportivo, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização da Administração.

A empresa contratada será responsável por:

- Preparação do local e proteção das áreas adjacentes à execução dos serviços;
- Remoção integral da grama sintética atualmente instalada, incluindo a retirada de resíduos, preenchimentos e materiais soltos;
- Destinação ambientalmente adequada do material removido, conforme legislação vigente;
- Fornecimento de nova grama sintética apropriada para uso esportivo, com características técnicas compatíveis com a prática de atividades esportivas, alta resistência ao desgaste, aos raios UV e às intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- Execução da instalação completa da nova grama sintética, incluindo base, colagem, fixação, alinhamento, emendas e acabamento;
- Fornecimento e aplicação dos materiais necessários ao preenchimento e nivelamento, quando aplicável;
- Realização de testes de aderência, fixação e regularidade da superfície;
- Execução de manutenções preventivas periódicas, com periodicidade semestral, durante o período contratual;
- Concessão de garantia mínima de 5 (cinco) anos para a grama sintética instalada;
- Limpeza final da área e entrega da quadra em perfeitas condições de uso;
- Entrega técnica formal à Administração.

Execução de manutenções preventivas periódicas, com periodicidade semestral, durante o período contratual, mediante agendamento prévio com a Secretaria responsável, sem custos adicionais para a Administração, compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços:

- escovação e redistribuição das fibras da grama sintética para manutenção da uniformidade da superfície;
- verificação e reposicionamento do material de preenchimento, quando aplicável;
- inspeção das emendas, colagens e fixações, com realização de eventuais ajustes necessários;
- verificação das condições de nivelamento da superfície e identificação de possíveis deformações;
- remoção de detritos, materiais soltos e resíduos acumulados na superfície;
- avaliação geral das condições de uso da quadra e orientação técnica à Administração quanto à conservação do material.

A realização das manutenções poderá ser ajustada conforme a necessidade de uso da quadra e as condições observadas no local, mediante comunicação e agendamento prévio entre a Secretaria responsável e a empresa contratada.

Medição, pagamento e critério de julgamento

A medição e o pagamento serão realizados após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da fiscalização técnica designada.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando o fornecimento da grama sintética, a execução completa dos serviços de instalação, as manutenções periódicas e a garantia exigida, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base nas dimensões da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, conforme planta baixa anexada ao protocolo, e nas características técnicas previstas para a substituição integral da grama sintética, considerando as condições atuais do espaço esportivo, o estado avançado de deterioração do revestimento existente e a necessidade de garantir segurança, funcionalidade e adequadas condições para a prática esportiva.

Os quantitativos contemplam o fornecimento, a remoção e a instalação completa da nova grama sintética, bem como os serviços correlatos indispensáveis à perfeita execução do objeto, conforme descrito a seguir:

- Remoção da grama sintética existente: retirada integral do revestimento atualmente instalado, incluindo a remoção de fibras soltas, materiais de preenchimento, resíduos e demais elementos remanescentes, com destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados;
- Preparação da base existente: limpeza, regularização e verificação das condições da base, com execução de eventuais ajustes necessários para garantir nivelamento, aderência e adequada instalação da nova grama sintética;
- Fornecimento de nova grama sintética: fornecimento de grama sintética apropriada para uso esportivo, compatível com as dimensões da quadra, com características técnicas que assegurem resistência ao desgaste, estabilidade, durabilidade, conforto e segurança aos usuários;
- Instalação da grama sintética: execução da instalação completa da nova grama, incluindo posicionamento, colagem, emendas, fixação, alinhamento e acabamento, conforme as especificações técnicas do fabricante e as boas práticas aplicáveis;
- Aplicação de materiais de preenchimento e acabamento: fornecimento e aplicação dos insumos necessários ao correto assentamento e desempenho da grama sintética, quando aplicável, garantindo estabilidade, amortecimento e regularidade da superfície;
- Manutenções preventivas periódicas: execução de serviços de manutenção preventiva com periodicidade semestral, conforme previsto no objeto da contratação, visando à preservação das características técnicas e à prolongação da vida útil do revestimento;
- Materiais diversos: compreendem todos os insumos, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à perfeita execução dos serviços, estando integralmente incluídos no objeto da contratação.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às boas práticas de engenharia, às recomendações dos fabricantes e às orientações da fiscalização técnica da Administração, garantindo a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade da quadra esportiva.

As medições e os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização técnica.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos com base nos preceitos estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que a estimativa do valor da contratação deve ser fundamentada em pesquisa de preços realizada junto ao mercado ou em outras fontes oficiais reconhecidas.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados, considerando especificações técnicas equivalentes para a execução do objeto, conforme descrito a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Substituição integral da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, compreendendo a remoção do revestimento existente, fornecimento e instalação de nova grama sintética apropriada para uso esportivo, preparação da base, aplicação dos materiais necessários ao correto assentamento, execução de mão de obra especializada, manutenção preventiva semestral e garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Quadro Comparativo da Pesquisa de Preços

Fornecedor / Orçamento	CNPJ	Valor Cotado (R\$)	Especificações Técnicas
NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	91.824.383/0001-78	R\$ 123.193,20	Substituição integral da grama sintética, com fornecimento de material, instalação completa, manutenção periódica e garantia.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS SA	17.992.979/0001-24	R\$ 126.564,00	Substituição integral da grama sintética, com fornecimento de material, instalação completa, manutenção periódica e garantia.
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	R\$ 155.661,00	Substituição integral da grama sintética, com fornecimento de material, instalação completa, manutenção periódica e garantia.
CLAIR F CONTI	28.341.245/0001-00	R\$ 165.858,00	Substituição integral da grama sintética, com fornecimento de material, instalação completa, manutenção periódica e garantia.

Entretanto, atendendo a ordem disposta no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta a contratações similares feitas pela Administração Pública.

A partir da análise das cotações obtidas, foi definida a estimativa de preço da contratação, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a qual servirá exclusivamente como referência para o procedimento licitatório, não vinculando as propostas a serem apresentadas pelos licitantes.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de pregão, adotando-se o critério de menor preço, oportunidade em que será assegurada ampla competitividade entre os fornecedores, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e competitividade.

O valor estimado da contratação é de R\$ 115.434,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) conforme pesquisa de mercado realizada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a Administração fará jus à exceção prevista no art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, optando pelo agrupamento do objeto em lote único, tendo em vista que, pela natureza dos serviços, a contratação isolada em itens prejudicaria a gestão contratual, exigindo maior dedicação e envolvimento de servidores na fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Além disso, os serviços contratados compõem um sistema único e integrado, abrangendo a remoção da grama sintética existente, o fornecimento e instalação da nova superfície esportiva e a realização de manutenções preventivas periódicas durante o período de garantia.

A manutenção semestral está diretamente relacionada às características técnicas do material instalado e às especificações do sistema de grama sintética fornecido, sendo recomendável que seja executada pela mesma empresa responsável pela instalação, que detém conhecimento técnico sobre os materiais utilizados, métodos de aplicação e procedimentos adequados de conservação.

A eventual contratação de empresas distintas para a execução da instalação e das manutenções poderia gerar conflitos quanto à responsabilidade técnica, especialmente em situações que envolvam defeitos, desgastes prematuros ou falhas na superfície esportiva, dificultando a apuração de responsabilidades e podendo comprometer a garantia do material instalado.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, assegurando a adequada execução do objeto, a correta manutenção do sistema instalado e maior efetividade na fiscalização contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do objeto – substituição integral da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, incluindo a remoção do revestimento existente, fornecimento e instalação de nova grama sintética adequada para uso esportivo, com mão de obra especializada – o Município pretende alcançar resultados diretos e mensuráveis, relacionados à segurança dos usuários, à qualidade da prática esportiva, à funcionalidade do espaço e à preservação do patrimônio público.

Os principais resultados esperados são:

1. Aumento da segurança dos usuários: eliminação de áreas soltas, descoladas, rasgadas ou irregulares da grama sintética existente, que atualmente representam risco de tropeços, quedas e lesões durante a prática esportiva;
2. Melhoria das condições de uso da quadra esportiva: restabelecimento de uma superfície uniforme, estável e adequada para a realização de treinos, jogos, competições e atividades recreativas, garantindo melhor desempenho e conforto aos praticantes;
3. Redução do risco de acidentes: substituição de um revestimento deteriorado por material novo, apropriado para uso esportivo, reduzindo significativamente a ocorrência de escorregões, torções e outros acidentes decorrentes do estado precário do piso atual;
4. Prolongamento da vida útil do equipamento público: instalação de grama sintética de qualidade, com técnicas adequadas de assentamento e previsão de manutenção periódica, assegurando maior durabilidade da quadra ao longo do tempo;
5. Valorização do patrimônio público: melhoria do aspecto visual e das condições gerais da quadra esportiva, valorizando o espaço público e o investimento realizado pela Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6. Redução de custos futuros de manutenção corretiva: a substituição integral do revestimento, aliada à previsão de manutenção preventiva periódica, diminui a necessidade de intervenções emergenciais e gastos recorrentes a médio e longo prazo;

7. Satisfação da comunidade usuária: usuários e frequentadores mais satisfeitos com a segurança, qualidade e condições de uso do espaço esportivo, incentivando a prática de atividades físicas e a utilização contínua do equipamento público;

8. Cumprimento da função social do equipamento público: garantia de que a Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon continue cumprindo seu papel de promover esporte, lazer, convivência social e qualidade de vida à população.

Em síntese, a execução do serviço proporcionará maior segurança, qualidade, funcionalidade e durabilidade à quadra esportiva, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Será necessária a interdição temporária da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, total ou parcial, durante o período de execução dos serviços de substituição da grama sintética, devendo a Administração:

- Comunicar previamente aos usuários, entidades esportivas e à comunidade em geral acerca do período de interdição e de eventuais restrições de uso do espaço;
- Providenciar sinalização adequada no local, indicando a realização dos serviços, as áreas interditadas e as orientações de segurança;
- Adotar medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, trabalhadores e transeuntes durante a execução dos serviços, evitando o acesso às áreas em intervenção;
- Organizar, sempre que possível, a utilização de espaços alternativos para a realização de atividades esportivas durante o período de execução da obra.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do serviço de substituição da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de intervenção voltada à manutenção, recuperação e conservação de estrutura esportiva já existente. Ainda assim, é possível identificar alguns impactos temporários, especialmente durante a fase de execução dos serviços. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras correspondentes:

Etapa/Atividade	Possíveis Impactos Ambientais	Medias Mitigadoras / Compensatórias
Remoção da grama sintética existente	Geração de resíduos sólidos (grama sintética deteriorada, base de borracha e resíduos diversos); ruído durante a retirada	Segregação dos resíduos; acondicionamento adequado; destinação ambientalmente correta conforme legislação vigente; restrição de horários de trabalho; uso de EPIs pelos trabalhadores
Preparação da base e limpeza do local	Geração de poeira; ruído moderado	Umidificação do solo, quando necessário; execução dos serviços em horários adequados; uso de equipamentos apropriados e EPIs
Corte, ajuste e instalação da nova grama sintética	Geração pontual de resíduos (recortes de grama, embalagens); ruído moderado	Planejamento dos cortes para minimizar desperdícios; coleta imediata dos resíduos; organização contínua do local; uso de EPIs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Aplicação de insumos de fixação e acabamento	Resíduos de colas, fitas de união, embalagens e insumos diversos	Utilização de produtos adequados e conforme especificações técnicas; armazenamento correto dos materiais; descarte adequado das embalagens e resíduos
Transporte e descarte de resíduos	Emissão de poeira e ruído	Planejamento logístico; acondicionamento adequado dos resíduos; destinação final conforme legislação ambiental vigente

Todos os serviços deverão ser executados observando rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, as boas práticas de sustentabilidade, as exigências de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização da Administração, de modo a minimizar os impactos ambientais e garantir a correta destinação dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando que:

- Todos os requisitos legais e formais aplicáveis à contratação foram devidamente observados;
- A solução técnica escolhida – substituição integral da grama sintética da Quadra de Esporte Padre Pedro Rizzon, com remoção do revestimento existente, fornecimento e instalação de nova grama sintética adequada para uso esportivo, execução de mão de obra especializada, previsão de manutenção periódica e garantia contratual – mostrou-se a mais adequada, eficiente e segura para solucionar o problema identificado;
- Houve demonstração de compatibilidade entre a previsão orçamentária e o valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública;
- A pesquisa de mercado realizada evidenciou a existência de fornecedores especializados e tecnicamente capacitados para a execução do objeto, assegurando a qualidade técnica necessária;
- Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são reduzidos, temporários e plenamente mitigáveis, conforme as medidas mitigadoras apresentadas neste estudo;
- Os resultados pretendidos representam melhoria significativa na segurança dos usuários, na qualidade da prática esportiva, na funcionalidade do espaço e na preservação do patrimônio público, atendendo de forma adequada às necessidades da comunidade;

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, uma vez que as decisões aqui fundamentadas atendem plenamente ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, razoabilidade e transparência que regem a Administração Pública.

Assim, entende-se que a execução do objeto proposto é recomendável e necessária, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência e adoção do procedimento cabível de licitação, nos termos da legislação vigente.

São Marcos, dias 27 de abril de 2026.

Nicoli Souza de Lima
Responsável pela elaboração

Vinícius Pedroso Soares
Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo